



**EDITAL DO CONCURSO CULTURAL N.º 002/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1963/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Marcelo Chaves Garcia, através da Comissão Especial de Organização, devidamente designada pela Portaria n.º 4.172 de 12 de setembro de 2019, e a comissão julgadora designada pela Portaria n.º 4.177 de 19 de setembro de 2019, torna público a seleção de fotografias mediante a modalidade **CONCURSO**, o qual será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 2.678/06, Decreto Municipal n.º 6.043/08, e pelas demais condições fixadas neste edital.

**I – DO TEMA**

1.1 - Todos os trabalhos apresentados deverão estar de acordo com o tema do concurso **“Fé, Música e Café”**, com o intuito de identificar as principais características do Município de Três Pontas, englobando estas três vertentes. Atualmente, referido tema é o alicerce para que a cidade consiga visibilidade internacional, a qual se busca construir a identidade cultural do município.

**II – DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de imagens inéditas, que abordem o tema descrito no Título I, para exposição durante a realização das festividades em comemorações ao aniversário da cidade de Três Pontas e demais eventos.

2.2 - As fotografias inscritas e selecionadas no Concurso serão expostas na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – “Casa da Cultura”, localizada na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 45 e, eventualmente, em outros locais a serem definidos pela própria Secretaria.

2.3 - Somente serão aceitas fotografias arquitetônicas e paisagísticas de localidades pertencentes ao Município de Três Pontas. Trabalhos com modelos, ou quaisquer pessoas, reprodução de quadros ou paisagens que não sejam do Município de Três Pontas e que não estejam de acordo com o tema proposto e as especificações técnicas serão desclassificados.

**III – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Os participantes devem ser pessoas físicas, fotógrafos amadores e profissionais da área.

3.2 - O presente concurso é dirigido a quaisquer interessados, de qualquer idade, com exceção dos membros da comissão organizadora, comissão julgadora e funcionários da Prefeitura Municipal de Três Pontas.

**IV – DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS**

**4.1 - AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL [CULTURA@TRESPONTAS.MG.GOV.BR](mailto:CULTURA@TRESPONTAS.MG.GOV.BR), NO PERÍODO DE 1º DE OUTUBRO A 1º DE NOVEMBRO DE 2019. O TELEFONE PARA CONTATO É (35) 3266 - 6246 OU (35) 3265 4674.**

4.2 - A inscrição será gratuita e efetivada mediante o envio de até 3 (três) fotografias, acompanhadas da ficha de inscrição e termo de autorização de utilização de imagem, preenchidas com letra legível. A ficha de inscrição e a autorização estão presentes no Anexo I e II, respectivamente, deste Edital.

4.3 - O envio das fotos somente será aceito mediante preenchimento da ficha de inscrição e aceite do termo de autorização de utilização de imagem.

4.4 - Nas fotos deverão constar apenas o **PSEUDÔNIMO** do autor e não o nome, para que haja a maior



imparcialidade na escolha dos vencedores.

4.5 - Os autores, ao enviar as fotos para o julgamento da Comissão Especial, autorizam a utilização de suas imagens na exposição que será realizada no final do concurso, divulgação na mídia, catálogos, e em todo e qualquer evento, campanha ou promoção relativa ao concurso. Essa autorização é válida para o período de vigência do concurso, “Fé, Música e Café” e para eventos futuros, como campanhas, catálogos, etc., sempre publicadas com o devido crédito ao autor. As fotos poderão ser utilizadas pelos organizadores conforme situações descritas no regulamento, sem qualquer ônus para os promotores do concurso.

4.6 - Todo autor ao inscrever sua obra para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, todo e qualquer responsabilidade civil e/ou criminal relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades a Prefeitura Municipal de Três Pontas ou pessoal envolvido na divulgação do Concurso “Fé, Música e Café”.

4.7 - A inscrição deverá ser feita, preferencialmente, pelo próprio participante.

4.8 - As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas durante o processo de triagem.

4.9 - As fotografias danificadas que não permitirem a avaliação da comissão julgadora serão previamente desclassificadas durante o processo de triagem.

4.10 - As fotografias enviadas junto à ficha de inscrição e autorização não serão devolvidas para o participante, seja ele classificado ou não.

## V – DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 - A fotografia deverá ser apresentada de acordo com as seguintes especificações, com o objetivo de padronizar a dimensão e a qualidade do material produzido pelos concorrentes e homogeneizar a avaliação dos critérios por parte da Comissão Especial:

5.1.1 - As fotografias deverão ser coloridas, em formato digital, nos tamanhos originais de 20 cm x 30 cm ou 30 cm x 20 cm, com resolução mínima de 300 dpi e máxima de 400 dpi (sendo o mínimo de 2048 pixels). Não serão aceitas fotografias em preto e branco, em desacordo com as especificações técnicas e impressas;

5.1.2 - Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício, assim como fotografias cujo tamanho/resolução foi aumentado posteriormente, serão excluídas do concurso;

5.1.3 - Para fins de publicação e divulgação os promotores poderão reproduzir as fotografias com alguns recortes para adequar a imagem à mídia;

5.1.4 - O ato de remessa das fotografias, terá que ser exclusivamente pelo e-mail oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Três Pontas: [cultura@trespontas.mg.gov.br](mailto:cultura@trespontas.mg.gov.br) – para fins de utilização do nome e imagem do inscrito em filmagens, fotografias, etc., sem qualquer ônus para as empresas promotoras do evento.

## VI – DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

6.1 - Cada participante deverá concorrer com um único trabalho composto por até 3 (três) fotografias.

6.2 - Serão selecionados no máximo 10 (dez) inscritos para participarem da “amostra fotográfica”.

6.3 - As avaliações das fotografias serão feitas pela Comissão Especial Julgadora, a qual é composta por cidadãos e/ou servidores convidados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, segundo critérios de qualidade técnica tipificando as melhores fotos. As decisões da comissão julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis,



não cabendo qualquer impugnação ao recurso.

6.4 - A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo será responsável por conferir a documentação apresentada e o preenchimento dos critérios deste Edital. As inscrições validadas serão encaminhadas para a Comissão Especial Julgadora que fará a seleção.

6.5 - A comissão julgadora avaliará os trabalhos e elegerá os melhores, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- Consonância com o tema;
- Criatividade/Originalidade;
- Qualidade fotográfica (técnica).

6.6 - Os participantes selecionados serão informados por e-mail e/ou telefone.

6.7 - Os promotores lançarão, quando da utilização ou publicação das fotografias, o crédito em nome do autor, podendo, ainda, utilizar legenda conste o nome do evento e de seus promotores.

6.8 - As fotos serão arquivadas pela ordem de chegada.

6.9 - A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo não têm obrigação de publicar todas as fotos recebidas.

## VII - DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 - Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem as características abaixo, com vistas a garantir a homogeneidade da avaliação da comissão julgadora sobre a produção do(s) concorrente(s):

- a) Apresentarem rasuras ou defeitos;
- b) Utilizarem os símbolos nacionais (bandeira, selo, brasão, armas);
- c) Utilizarem logomarcas governamentais ou de qualquer natureza;
- d) Utilizarem imagens registradas;
- e) Utilizarem imagens que identifiquem órgãos ou ações dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal;
- f) Utilizarem imagens de fotos que já tenham sido expostas, publicadas e/ou premiadas em outros concursos ou mostras;
- g) Apresentarem textos (identificação, data, entre outros) inseridos digital ou manualmente;
- h) Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício, assim como fotografias cujo tamanho/resolução foi aumentado posteriormente;
- i) Outros aspectos que a comissão julgadora venha a apreciar.

## VIII - DA REPRODUÇÃO DAS IMAGENS

8.1 - No ato da inscrição, os participantes cedem à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo as fotografias inscritas e autorizam o uso das imagens, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico e quaisquer outros existentes, compreendendo exemplificativamente as seguintes atividades: reprodução, divulgação, publicação, comunicação, exposição, circulação e exibição audiovisual. Este ato ficará consubstanciado pela inscrição voluntária do participante ao Concurso. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do participante a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal n.º 9.610/98) no que se refere à documentação encaminhada.

## IX - DA PREMIAÇÃO

9.1 - A premiação será em dinheiro para os três primeiros classificados (1º, 2º e 3º lugar).

9.1.1 - O 1º lugar receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG**  
**“Terra do Padre Victor”**  
CNPJ 18.245.167/0001-88



Folha N° \_\_\_\_\_  
Concurso n.º 002/2019  
Processo N.º 1963/2019  
Visto: \_\_\_\_\_

9.1.2 – O 2º lugar receberá R\$ 1.000,00 (um mil reais);

9.1.3 – O 3º lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais).

9.2 - O pagamento dos prêmios será de responsabilidade do Patrocinador do evento.

9.3 - Os vencedores serão homenageados no dia 14 de dezembro de 2019, com a entrega dos prêmios.

9.4 - Os autores das fotografias vencedoras receberão certificados pela participação.

9.5 - Este concurso não gerará ônus para nenhum dos participantes.

9.6 - Os autores das fotografias finalistas receberão a devida comunicação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, por contato eletrônico (email e/ou telefone).

### **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, localizada na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 45, Centro, no horário compreendido das 8:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesesseis) horas ou pelo e-mail [cultura@trespontas.mg.gov.br](mailto:cultura@trespontas.mg.gov.br) e telefone (35) 3266 – 6246

10.2 - A participação neste concurso implica em total aceitação das regras deste regulamento.

10.3 - Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Comissão Especial em consonância com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Três Pontas, 25 de setembro de 2019.

**Alex Tiso Chaves**  
Membro

**Ederson Gustavo Malaquias Cesario**  
Membro

**Gilmar de Sousa**  
Membro

**Keyre Kelly Ferreira Mariano**  
Membro

**Mauro Sérgio Silva**  
Membro

**Pierre José Teodoro Alves**  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG  
“Terra do Padre Victor”  
CNPJ 18.245.167/0001-88



Folha N° \_\_\_\_\_  
Concurso n.º 002/2019  
Processo N.º 1963/2019  
Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**CONCURSO DE FOTOGRAFIA “FÉ, MÚSICA E CAFÉ”**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Telefone 1: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone 2: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar ciente e de acordo com o Edital do “Concurso de Fotografia “FÉ, MÚSICA E CAFÉ”.**

Assinatura: \_\_\_\_\_

De acordo

Três Pontas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Autorizo a utilização das imagens por mim inscritas neste concurso, por tempo indeterminado, para ser utilizado em material promocional e institucional, impresso ou digital, da Prefeitura Municipal de Três Pontas, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Três Pontas e demais órgãos da municipalidade de Três Pontas, bem como autorizo a utilização dessas fotografias a serem utilizadas para divulgação na internet.

Concordo com a gratuidade das referidas inserções, ciente de que sua utilização não resultará em qualquer pagamento ou ressarcimento, a que título for pelo uso das imagens.

Local e Data

---

(Assinatura do participante)